

EDITAL CENEX-ICA Nº 15/2025

ATIVIDADE: Processo seletivo para seleção de **um (01) bolsista do Programa de Bolsas de Extensão (PBEXT - AÇÕES AFIRMATIVAS)** para o projeto **“SOLOS NA ESCOLA”**, coordenado pela Professora Leidivan Almeida Frazão no Instituto de Ciências Agrárias da UFMG.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de **03/02/2025** a **10/02/2025**, por meio do e-mail **lafrazao@ica.ufmg.br**.

2. DAS VAGAS

| MODALIDADE da VAGA | QUANT. VAGAS | VALOR | DEDICAÇÃO |
|-----------------------------|--------------|-----------|--------------|
| Bolsa PBEXT Ação Afirmativa | 01 | R\$700,00 | 20h semanais |

3. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS VAGAS

3.1 Bolsistas: período de 01/03/2025 a 28/02/2026

4. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

4.1. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental ou Engenharia Florestal da UFMG, e estar matriculado a partir do 5º semestre do Curso.

7.1.1. Somente os estudantes da UFMG poderão se candidatar às vagas na modalidade Bolsa PBEXT Ação Afirmativa.

4.2. Perfil do(a) candidato(a):

4.2.1. Ter cursado a disciplina de PEDOLOGIA.

4.2.2. Possuir flexibilidade de horários, sem prejuízo de outras atividades curriculares, e disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação ao projeto, inclusive no período de férias, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.

4.2.3. Ser proativo, possuir conhecimentos básicos de informática e facilidade para criação e postagem de conteúdos em mídias digitais.

4.2.4. Possuir facilidade de comunicação e habilidades para desenvolvimento de trabalhos com crianças e adolescentes.

5. DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS/AS ESTUDANTES

5.1. Os(as) bolsistas nas modalidades Bolsa PBEXT ação afirmativa têm o compromisso de participar da Jornada de Extensão e apresentar seus trabalhos no Encontro de Extensão na Semana do Conhecimento UFMG.

5.2. Atividades a serem desenvolvidas:

- 5.1.1. Estabelecer os contatos e fazer o alinhamento das atividades propostas junto aos professores das Escolas Municipais e Estaduais de Montes Claro;
- 5.1.2. Organizar do espaço onde serão realizadas as atividades;
- 5.1.3. Definir, com auxílio da coordenação, as atividades a serem desenvolvidas;
- 5.1.4. Preparar os conteúdos e material didático a ser utilizado durante as oficinas e aulas;
- 5.1.5. Preparar conteúdos didáticos e informativos, e disponibilizar na rede social Instagram do Projeto;
- 5.1.6. Apresentar trabalhos em eventos científicos e de extensão, como o Biotemas nas Escolas, a Semana do Conhecimento da UFMG, e outros eventos que sejam de interesse para divulgação das atividades do projeto.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- 6.1.1. Histórico Escolar da graduação com RSG (será aceita a versão do histórico disponível no MinhaUFMG);
- 6.1.2. Quadro de horários com disciplinas a serem cursadas e horários disponíveis para atuação no projeto.
- 6.1.3. Currículo Lattes indicando as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo compreenderá de:

- 7.1.1. Análise do Histórico Escolar contendo obrigatoriamente o rendimento semestral global (RSG) (20%);
- 7.1.2. Experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão (comprovadas por meio do currículo apresentado) (10%);
- 7.1.3. Entrevista (70%)

7.2. A entrevista será realizada em: **13/02/2025, às 9h00.**

7.3. Local: Gabinete da Professora Leidivan Almeida Frazão, localizado no **Laboratório de Controle da Poluição/Solos do Centro de Pesquisas em Ciências Agrárias (CPCA).**

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. Local e data da divulgação do resultado da seleção: Divulgação por e-mail e na página no Instituto de Ciências Agrárias na internet, no dia **14/02/2025**.

8.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente de suas médias apuradas.

9. DO RECURSO

9.1. Caberá recurso do resultado do exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado da seleção.

9.2. O recurso deverá ser encaminhado ao Cenex do ICA/UFMG via e-mail para **cenex@ica.ufmg.br**, com prazo de 2 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

10.2. Não será concedida bolsa ao(a) estudante de graduação beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica da UFMG.

10.3. Os(as) estudantes de pós-graduação receberão incentivo financeiro na forma de complementação de bolsa, sendo ou não bolsistas de outras agências financiadoras.

Montes Claros, 30 de janeiro de 2025.



Leidivan Almeida Frazão
Coordenadora da atividade de Extensão